



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano X • Nº 4570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula Do Termo De Contrato Administrativo Nº: 116/2021** - Contratada: Veronildo Tenório De Albuquerque & Cia Ltda.
- **Termo De Credenciamento Nº004/2021 – Contrato Nº016/2022** - Contratada: Veronildo Tenório De Albuquerque & Cia Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA.**

**PROCESSO Nº:** 2.314/2021

**CONTRATO Nº:** 116/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.277.450/0001-09, com sede na Avenida Major Cícero de Góes Monteiro, 91, centro, Palmeira dos Índios/AL, representada por seu procurador, Sr. **VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, portador do CPF nº 701.032.084-53 e RG nº 954.429-SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JÂNIO BARBOSA MARQUES**, portadora de CPF n.º 010.840.154-55.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, média e alta complexidade, para atender aos usuários do sistema único de saúde – sus de palmeira dos índios/al.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 816.767,40** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**a) Programa de Trabalho:**

10.302.0010.2202 – **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC**

10.122.0010.2075 – **Ações das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**b) Elemento de Despesa:**

3.3.3.9.0.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



Página 1 de 2

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2314/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021  
CONTRATO N.º 016/2022

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, n.º 34, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva** portador de CPF n.º 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n.º 2002001344336 SSP/AL, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO CREDENCIANTE**, e, figurando como Interveniante a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JÂNIO BARBOSA MARQUES**, em razão das regras do Edital de Chamamento para **CREDENCIAMENTO N.º 004/2021** decidem **HOMOLOGAR** o credenciamento da empresa **VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.277.450/0001-09, com sede na Avenida Major Cícero de Góes Monteiro, 91, centro, Palmeira dos Índios/AL, representada por seu procurador, Sr. **VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, doravante denominada **CREDENCIADA**, na forma da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

1.1. Pelo presente, fica a empresa **VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, **CREDENCIADA** pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS, sendo observado o Termo de Referência ANEXO I do Edital descrito no preâmbulo.

1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento pela credenciada.



1.3. Durante a vigência do Credenciamento a quantidade de realização de exames, mediante a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, poderão ser aditadas ou suprimidas, conforme demanda.

1.4. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado e instrumento de contrato a ser celebrado.

1.5. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Palmeira dos Índios – Alagoas para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Palmeira dos Índios/AL, 25 de fevereiro de 2022.

*Júlio Geza*  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CRENCIANTE**

Júlio Geza da Silva  
Prefeito

*Jânio Barbosa Marques*  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Interveniente  
**JÂNIO BARBOSA MARQUES**  
Secretário

*Veronildo Tenório de Albuquerque Júnior*  
**VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA**

Contratada  
**VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,**  
Cargo  
Sócio Administrador  
CPF nº 701.032.084-53